



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSTARDAS

LEI MUNICIPAL 4263

de 15 de junho de 2021

**ABRE CRÉDITO ESPECIAL E SUPLEMENTAR PARA COBERTURA
DE DESPESA DOS PROGRAMAS ABAIXO RELACIONADOS**

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou, nos termos da Lei Orgânica do Município, e eu, GILNEI JOSÉ NAZARETH DE SOUZA, Prefeito Municipal em exercício, sanciono e promulgo a seguinte:

LEI:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir **Crédito Especial e Crédito Suplementar** no valor de **R\$ 428.054,90 (quatrocentos e vinte e oito mil cinquenta e quatro reais e noventa centavos)**, destinados à cobertura de despesas com as seguintes classificações:

CRÉDITO ESPECIAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Recurso: 1046-Alienação de Bens

04010412201201.009000 - DESAPROPRIAÇÃO DE ÁREA URBANA E RURAL

04010412201201.009000-4.4.90.61.00.00.00 () - Aquisição de Imóveis..... R\$ 170.000,00

TOTAL R\$ 170.000,00

CRÉDITO SUPLEMENTAR

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, SANEAMENTO, TRANSPORTE E TRÂNSITO

Recurso: 1046-Alienação de Bens

06012678202201.023000 - AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS/ÔNIBUS/MÁQUINAS/IMPLEMENTOS

06012678202201.023000-4.4.90.52.00.00.00 (0354) - Equipamentos e Material Permanente..... R\$ 258.054,90

TOTAL R\$ 258.054,90

TOTAL GERAL R\$ 428.054,90

Art. 2º. Os créditos a que se refere o artigo anterior serão cobertos pelo excesso de arrecadação do Recurso 1046 - Alienação de Bens, referente a leilão, no valor de R\$ 428.054,90.

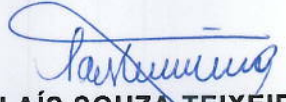
TOTAL R\$ 428.054,90

Art. 3º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MOSTARDAS, 15 de junho de 2021.


GILNEI JOSÉ NAZARETH DE SOUZA
Prefeito Municipal em exercício

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE


LAÍS SOUZA TEIXEIRA
Secretária Geral de Governo


SIDNEI JESUS ARAUJO DO AMARAL
Secretário Municipal de Finanças